TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de execução da cenografia do espetáculo Nativitaten, integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. O setor representa a maior parcela (mais de 85%) do faturamento local, movimentando não apenas a rede hoteleira, mas também os segmentos de gastronomia, comércio, transporte, cultura e serviços.

Além disso, Gramado foi reconhecida como um dos melhores destinos turísticos da América do Sul, tendo ficado em 2º lugar no Ranking publicado pelo TripAdvisor, ficando atrás apenas da cidade de Cusco, no Peru, e superando cidades como Lima, Rio de Janeiro, Buenos Aires e outras.

Para manter essa posição de destaque e estimular a vinda de turistas em diferentes períodos, é fundamental a promoção de eventos públicos, que ampliem o interesse e a permanência dos visitantes na cidade e movimentem a economia local.

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos públicos da cidade, dentre eles o Natal Luz de Gramado - este ano em sua 40º edição - sendo também o maior evento realizado pela Autarquia em quantidade de espetáculos, duração do evento, público e locais de realização.

Entre os maiores e mais tradicionais espetáculos do evento, destaca-se o NATIVITATEN, realizado anualmente e já consagrado por ter atraído público expressivo em suas diversas edições. Para a perfeita realização do espetáculo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

"NATIVITATEN", faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução geral de cenografia, conforme descrito no presente Termo de Referência.

O espetáculo, realizado em cenário a céu aberto, conta com a participação de tenores e solistas renomados, consagrados na tradição do evento, e é marcado por sua atmosfera única, que une música, emoção, luzes, fogos de artifício, efeitos especiais e encenações artísticas.

A cenografia tem papel central na ambientação e impacto visual, proporcionando ao público uma experiência imersiva e memorável. Além de valorizar as apresentações dos artistas e a interação com o jogo de som e luzes, a cenografia é responsável por reforçar o conceito do espetáculo e manter o padrão de excelência já consolidado nas edições anteriores.

Assim, a contratação busca assegurar que o espetáculo Nativitaten mantenha-se como um dos principais destaques do Natal Luz de Gramado, preservando a tradição e ampliando a relevância cultural e turística do evento para a cidade e para o público visitante.

2.2. DE VALOR

Os valores a serem pagos terão por base aqueles praticados em anos anteriores, devidamente atualizados, além da consideração dos preços atualmente praticados no mercado. Importa destacar que a presente contratação trata de um objeto altamente específico e singular, uma vez que envolve a execução de um projeto cenográfico concebido de forma exclusiva para o espetáculo Nativitaten, dentro da programação do Natal Luz de Gramado.

Essa exclusividade agrega complexidade à execução, uma vez que o projeto exige conhecimento técnico especializado, domínio de soluções criativas e adequação aos elementos artísticos, tecnológicos e de impacto visual que caracterizam o espetáculo, o qual combina música, efeitos cênicos, pirotécnicos, iluminação e encenação.

Dessa forma, a análise do valor da contratação não deve se limitar apenas à comparação com referências de mercado, mas também considerar a singularidade e a complexidade do objeto, que demanda mão de obra

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

especializada, materiais específicos e execução de alto nível para atender ao padrão de qualidade já consolidado nas edições anteriores do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará por licitação, modalidade pregão eletrônico, para assegurar a ampla participação de empresas interessadas em atender todo contexto de cenografia, elementos de cena e adereços de composição e iluminação cenográfica, contemplando 25 apresentações no espetáculo NATIVITATEN, integrante da programação do 40º Natal Luz de Gramado

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

4.1. O presente Termo de Referência consiste na descrição dos serviços a serem prestados por empresa especializada, incluindo a locação, aquisição, confecção, execução, reforma de elementos de acervo, montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos cenários e iluminação fixa nos mesmos, que compõem a cenografia do espetáculo Nativitaten.

4.2. A contratada será responsável por todas as etapas de montagem cenográfica, assim como a parte elétrica, conexões de rede e dmx da iluminação cenográfica, manutenção e fornecimento de elementos de cena e adereços, incluindo planejamento, execução, montagem e desmontagem.

4.3. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para plena realização de todos os trabalhos referidos na descrição dos serviços.

4.4. A contratada deverá garantir a disponibilidade de mão de obra suficiente para todas as atividades. Além disso, deverá fornecer todos os recursos necessários para a realização dos serviços, como maquinário em geral como: esmerilhadeira, furadeira, pistola de pintura, entre outros para plena realização de todas as etapas do projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

4.5. A contratada garantirá que o local de realização do trabalho, sob sua responsabilidade, esteja em condições adequadas seguindo todas as normas de segurança, visando qualidade e eficiência durante a realização do trabalho.

5. SOLICITANTE

A referida solicitação parte do setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES

Aquelas previstas no edital.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora contratados serão executados nos locais de realização dos eventos podendo ser na sede da Gramadotur ou em quaisquer lugares onde venham a ser realizados.

8.2. A prestação dos serviços será acompanhada pela contratante por meio de fiscal nomeado por portaria;

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Conforme Memorial Descritivo (ANEXO 1).

10. PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso da contratada ou pessoa por ela designado, desde que devidamente credenciado para execução dos serviços, proporcionando as facilidades necessárias para que possa desempenhar os trabalhos necessários;

11.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo eventuais dúvidas.

11.3. Disponibilizar a CONTRATADA os elementos do acervo citados neste memorial descritivo;

11.4. Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo eventuais dúvidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá prever local e estrutura física para confecção da cenografia incluindo estoque até o momento da montagem quando serão levados para o palco e lago aonde a cenografia será montada. Após a desmontagem a cenografia referente aos itens em acervo da Gramadotur deverão ser transportados até o depósito da contratante, e acondicionados no mesmo lugar que foi efetuada a retirada, deverá ser feito um relatório fotográfico na retirada e posteriormente na devolução de todos os itens, os itens para aquisição, barco, pilhas, baterias, etc, serão de propriedade da contratante, demais itens cenográficos, estruturas metálicas e iluminação serão de propriedade e responsabilidade da contratada para retirada e descarte.

12.2. Prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência e Memorial Descritivo, devendo submeter-se à eventuais ajustes técnicos propostos pela direção artística do evento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

12.3. Fornecer todos os materiais necessários para a produção e execução descrita no presente memorial;

12.4. Acompanhar todos os ensaios e espetáculos prestando os eventuais serviços de ajustes e manutenções, sempre que necessário.

12.5. Inserir acabamento com material antichamas e impermeável quando necessário;

12.6. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço;

12.7. Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços;

12.8. Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação;

12.9. Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços;

12.10. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços, sendo inclusive vedada denunciação a lide e chamamento ao processo;

12.11. Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público;

12.12. Manter o ambiente de ordem e respeito nos locais de trabalho, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos, repudiando atos de agressão física e moral, afastando, se necessário, os profissionais que as provocarem;

12.13. Qualquer dúvida surgida por ocasião da montagem das estruturas deverá ser dirimida em conjunto com o fiscal do contrato nomeado pela Gramadotur para acompanhar a execução destes serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

12.14. A empresa deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma;

12.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento da NR-35 e NR-10;

12.16. A empresa contratada deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes de torção e flexão com visitas periódicas durante a realização de todo o evento, de profissional técnico habilitado, com o devido Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo após a entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela Gramadotur;

12.17. Todos os materiais necessários para a execução da montagem das estruturas deverão ser fornecidos pela contratada, incluso o transporte destes materiais, equipe de montagem e desmontagem e todo suporte necessário para esta equipe, incluindo o aluguel de guindastes, plataformas elevatórias, balsas, barcos ou outros que se façam necessários; Prever escada e andaime com rodas desmontáveis durante todo período de apresentações para devidas manutenções;

12.18. A empresa contratada deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas, durante todo evento, com fornecimento de ART e/ou RRT.

12.19. A empresa contratada deverá ser responsável por quaisquer manutenções e/ou substituição de peças que sejam danificadas, seja pelas intempéries climáticas ou pela utilização pelo elenco e equipes de produção, durante toda a temporada de apresentações, a empresa deverá testar todos os sistemas de iluminação e efetuar todas as manutenções sempre anteriormente ao dia da apresentação, trocando toda e qualquer parte que apresentar defeito ou falha mesmo que parcial;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

12.20. Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato, direção artística e cenógrafo antes de sua execução;

12.21. A empresa contratada deverá respeitar os protocolos de segurança sanitária vigentes no Estado do RS e Município de Gramado e suas alterações, orientando funcionários quanto a cuidados individuais e coletivos.

12.22. A empresa contratada deverá apresentar no prazo corrido de 10 dias após a assinatura do contrato, uma amostra do shimmer e acm a serem utilizadas, além de uma amostra de todas as fitas led e neo flex para aprovação da direção artística do evento, demais itens e acabamentos devem ser conferidos por foto/vídeo com o cenógrafo e direção artística;

12.23. A contratada deverá manter equipe de manutenção e técnicos de iluminação (para sistema de fita LED) em todas as apresentações, ensaios e passagens técnicas. Todo material instalado deve prezar pela segurança e qualidade que é exigido para montagem do espetáculo NATIVITATEN

12.24. A empresa contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada do preposto ou qualquer pessoal cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Este termo de referência foi elaborado conforme necessidade do espetáculo e da equipe artística. O projeto poderá sofrer alterações conforme a necessidade de segurança, mas para tanto, deverá ser informada a produção artística com a finalidade de preservação da concepção e proposta estética do espetáculo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

13.2. Nenhum ajuste ou alteração poderá ser realizado sem o conhecimento e compatibilização de projeto pelo responsável pelo projeto. Todo e qualquer ajuste deve ser antes comunicado e aprovado junto a direção artística do espetáculo, cenógrafo e Fiscal de Contrato;

13.3. Deve a empresa deixar no mínimo um técnico responsável pela parte de iluminação durante todos os espetáculos e ensaios técnicos que venha a acontecer, assim como em possíveis ajustes de programação, sendo este técnico responsável por deixar em pleno funcionamento a iluminação, importante que essas pessoas tenham plenas habilidades para resolver problemas e ajustes na altura. A empresa deverá ter estoque sobressalente disponível no local da realização do espetáculo, de fita led, lâmpadas, controladoras, e de todos os itens necessários para total funcionamento de todo sistema de iluminação;

13.4. Deve a empresa deixar no mínimo um cenotécnico responsável pela parte de cenografia durante todos os espetáculos e ensaios técnicos que venha a acontecer, a fim de fazer reparos e ajustes na cenografia do evento, importante que essas pessoas tenham plenas habilidades para resolver problemas e ajustes na altura.

14. DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

15. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.

Gramado, 18 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
RAPHAEL DE FREITAS ALMEIDA
***.302.790-**
19/08/2025 15:24:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Raphael de Freitas Almeida

Engenheiro Civil

Matrícula nº 112-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5644dd586ca1.